



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O Conselho Municipal **DOS Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, do município de Ibitiara, no uso das suas atribuições que lhe confere o disposto do Artigo 7º da Lei nº 09 de 20 de Maio de 2005, considerando,

O Decreto de nomeação dos membros titulares e suplentes do CMDCA, nº 141, de 30 de Outubro de 2013 e o Decreto de substituições e nomeações dos membros titulares e suplentes do CMDCA, nº 346, de 05 de Setembro de 2014 em continuidade ao Biênio 2013-2015, ao ano de 2014-2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente pelos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, em continuidade ao biênio 2013-2015, com mandato até 30 de Outubro de 2015.

Representantes do Governo Municipal		
Secretaria Municipal de Ação social	Titular	Aiara Olliviera Andrade
	Suplente	Sandra Silva Guimarães Acioly
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Cleidinéia Vieira Dutra
	Suplente	Mário Teotônio Barbosa Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Bibiana Aparecida Pereira Machado
	Suplente	Aline Mendes de Araújo Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular	Sonia Ferreira dos Anjos
	Suplente	Jussara de Queiroz Santana
Representantes da Sociedade Civil		
Pastoral da Criança	Titular	Janete Alves Ribeiro
	Suplente	Erotilides Alves da Silva
Loja Maçônica Acácia Cristalina	Titular	Dermeval Barreto de Matos
	Suplente	Lindomar Pereira de Santana



Sindicatos dos Trabalhadores em Educação - APLB	Titular	Suzy Neuli Santana Silva
	Suplente	Thaís dos Santos Carvalho
Igreja Católica	Titular	Rosilma Alves de Jesus
	Suplente	Camila Pereira da Silva Amorim

Art. 2º - Divulgar a Composição da Diretoria do CMDCA, em continuidade ao biênio 2013-2015, com mandato até 30 de Outubro de 2014

Função	Conselheiro (a)
Presidente	Aiara Olliviera Andrade
Vice Presidente	Suzy Neuli Santana Silva
1º Secretário	Lindomar Pereira de Santana
2ª Secretária	Aline Mendes de Araújo Santos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitiara, 03 de Outubro de 2014.

Aiara Olliviera Andrade
Presidente

Atenção: Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal cmibitiara.leisdomunicipio.com.br, autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

